SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL N.º 017/2019 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO PAUTA VIVA

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral Sandra Maria de Lima, torna público o EDITAL N.º 017/2019, que trata da seleção de professores bolsistas para atuarem no **PROJETO PAUTA VIVA do IFMT *Campus* Várzea Grande.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Pauta Viva do IFMT *Campus* Várzea Grande, tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se em atividade de extensão.

1.2. O Coordenador do Projeto terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades do Projeto, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 2 (dois) professores bolsistas para atuarem no Projeto Pauta Viva, cujo o objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT *Campus* Várzea Grande.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Profissionais Graduados com Licenciatura em Música.

4. DAS MODALIDADES E VAGAS

4.1 Para o Projeto serão oferecidas 2 (duas) vagas, distribuídas entre 2 modalidades de instrumentos (Violino e Violoncelo), conforme descritas no Anexo I, deste Edital;

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato deverá possuir graduação em Licenciatura em Música e **prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano em Violino e Violoncelo**

5.2. Para concorrer ao edital, o (a) candidato deverá ter disponibilidade para atuar como professor bolsista nos horários que estão previstas neste edital.

5.3 Serão disponibilizadas no total 10 (dez) bolsas, sendo 5 (cinco) para o professor de Violino e 5 (cinco) para o professor de Violoncelo. O valor da bolsa será de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme PVPE - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e da Extensão.

6. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DO PROJETO

6.1 O Projeto terá a duração de 05 (cinco) meses, sendo desenvolvido nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. E as aulas estão **previstas** para iniciar dia 19 de Agosto de 2019.

6.2 As aulas, acorrerão semanalmente, tanto no período matutino quanto vespertino. Todavia, os dias e horários estarão sujeitos a alterações de acordo com a conveniência do Projeto.

6.3 A carga horária total é de 20 (vinte) horas semanais. 06 (seis) horas deverão ocorrer de forma presencial, sendo 03 (três) horas presenciais no período matutino e 03 (três) horas no período vespertino. Os dias da semana serão definidos junto ao coordenador do Projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 **As inscrições do processo seletivo** para o Projeto Pauta Viva **ocorrerão no período de 07/08/2019 a 09/08/2019 das 07h às 21h no Departamento de Ensino – DE** *Campus* Várzea Grande. Conforme:

7.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma abaixo.

7.3 A execução do processo seletivo acontecerá conforme Cronograma especificado abaixo:

Inscrições	07 e 08 de Agosto de 2019 das 07h às 21h 09/08/2019 das 07h às 16h

Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	09/08/2019 às 18h
Seleção (Avaliação Prática)	12/08/2019 e 13/08/2019
Divulgação do Resultado Parcial	14/08/2019
Recurso contra o Resultado Parcial	15/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado parcial	16/08/2019
Divulgação do Resultado Final	17/08/2019
Início das Atividades	19/08/2019

8.DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao Departamento de Ensino e apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ANEXO II),

8.2 Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

9. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS

9.1 O edital é destinado aos candidatos graduados com licenciatura em Música;

9.2 A seleção dos professores bolsistas e o acompanhamento do Projeto são de responsabilidade do Coordenador do Projeto que contará com suporte da comissão designada em portaria, e do departamento de ensino;

9.2.1 Para a seleção dos candidatos será levado em consideração os seguintes requisitos de avaliação, ficando suas particularidades a critério do Professor Coordenador:

I. Entrega de um plano de aula para alunos iniciantes de violino ou violoncelo (Classificatório/até 30 pontos), para este critério, será avaliado:

- **Coerência entre o planejamento e execução da aula;**
- **Utilização da linguagem apropriada;**
- **Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo;**
- **Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema;**

II. Conhecimentos avançadas de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical. Este critério será avaliado por meio de uma Prova Prática (Classificatório/ até 50 pontos);

III. Experiência com projetos de musicalização com crianças e jovens; conforme

consta nos requisitos deste edital, deverá ter prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano. (Eliminatório/ até 20 pontos);

9.2 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo III deste Edital;

9.3 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar o candidato que possuir maior nota no item II. Conhecimentos avançados de leitura e teoria fundamental, e em segundo lugar, a nota obtida no item I. Avaliação do plano de aula

9.4 O (A) candidato deverá se candidatar apenas para uma modalidade de Instrumento;

9.5 Caso o/a candidato discorde do **resultado parcial** deste edital deverá protocolar **RECURSO** (anexo IV) no DE, conforme dia e horário dispostos no cronograma do referido edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO PROFESSOR BOLSISTA NO PROJETO

10.1 Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade musical escolhida, respeitando os horários de aula do curso regular do IFMT – Campus Várzea Grande;

10.2 Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador do Projeto em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical escolhida, de acordo com o plano de atividades;

10.3 O professor deverá ter disponibilidade de no mínimo 2 (duas) horas de ensaio individual, além da carga horária das aulas previstas no Projeto Pauta Viva;

10.4 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (a) professor(a) bolsista de forma documentada ao coordenador do Projeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.5 A participação do (a) professor (a) no Projeto Pauta Viva não gera vínculo empregatício com o IFMT.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR BOLSISTA DO PROJETO

11.1 Será desligado (a) do Projeto o Professor que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

11.2 A pedido, devidamente justificado, do Coordenador do Projeto;

11.3 Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO

12.1 Orientar o(a) professor bolsista no desempenho das atividades programadas;

12.2 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) professor quanto as atividades

propostas;

12.3 Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos(a) professores por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos(a) professores;

12.4 Acompanhar o desempenho dos professores no Projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;

12.5 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino que dará suporte para o Projeto no campus;

12.6 Identificar falhas eventuais no Projeto, propor mudanças e encaminhá-las para o Departamento de Ensino que dará suporte ao Projeto no campus.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

13.2 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Projeto.

13.3 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;

13.4 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Departamento de Ensino e Direção-Geral do IFMT – Campus Várzea Grande.

13.5 O prazo para impugnação deste edital é de 48 horas a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande, 07 de Agosto de 2019.

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017

João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS - PROJETO PAUTA VIVA

MODALIDADES	TOTAL DE VAGAS	PERÍODO MATUTINO	PERÍODO VESPERTINO	COORDENADORA RESPONSÁVEL
Violino	1	X	X	Grazielle M. Louzada de Souza
Violoncelo	1	X	X	Grazielle M. Louzada de Souza

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato (a): _____
Data de nascimento: _____ telefone: _____
Endereço: _____

Modalidade pretendida:

( ) violino
( ) violoncelo

ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – PROJETO PAUTA VIVA

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	**PONTUAÇÃO TOTAL Até 100 PONTOS**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
Entrega de um plano de aula para alunos iniciantes de violino ou violoncelo	Até 30 pontos	
Conhecimentos Avançados de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical – Prova Prática	Até 50 pontos	
Prática comprovada em Violino e/ou Violoncelo de no mínimo 01 (um) ano	Até 20 (5 para cada semestre)	
Total	100 pontos	
	TOTAL ATINGIDO	

Várzea Grande, 06 de Agosto de 2019.

_____

Coordenador do Projeto Pauta Viva

Prof.ª Grazielle M. Louzada de Souza

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N.º 017/2019 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO PAUTA VIVA

CANDIDATO: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital n.º 017/2019, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do recurso (campo exclusivo de preenchimento do (a) candidato):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura do (a) Candidato: _____

Análise:

_____
_____
_____
_____

Parecer Final:

_____
_____

Data do parecer final: _____

Assinatura do Avaliador_____